



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

IND:069

1405

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 06/12/2021

INDICAÇÃO Nº /2021

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, se digne Vossa Excelência, que determine ao setor competente da municipalidade para que promova os estudos necessários, objetivando a implantação de jardim vertical em prédios públicos pertencentes ao Município.

O jardim vertical é uma intervenção paisagística em paredes externas e/ou internas dos edifícios, que são cobertas por vegetação através de diversas técnicas. Tratar sobre o meio ambiente é de suma importância, visto que esses jardins ajudam no combate a perda da biodiversidade causada pela urbanização.

Como benefício, o jardim vertical também diminui os efeitos da emissão de carbono, reduz a poluição do ar melhorando sua qualidade e umidade, contribui para o isolamento acústico e térmico da construção e realiza a captação do ar quente e de energia solar.

Ademais, no Código de Obras do Município de Mogi das Cruzes, em seu artigo 160, parágrafo único, trata o assunto quanto à aplicação de Infraestrutura Verde e jardins verticais, vejamos:

Art. 160. As edificações em geral, preferencialmente, devem contemplar equipamentos e/ou sistema de infraestrutura verde que busque promover a melhora da qualidade ambiental, da microdrenagem e/ou paisagem urbana

Parágrafo único. Compreende a infraestrutura verde equipamentos, tais como: sistemas de biorretenção (jardins de chuva), ecopavimentos, ecotelhados, reservatórios de infiltração, árvores com área para desenvolvimento de raízes, jardins verticais e brise vegetal, dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, aproveito a oportunidade, para sugerir como projeto piloto as paredes laterais do prédio da Prefeitura e da Secretaria de Educação.

Na esperança de ser atendida esta solicitação, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevada estima e consideração.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 28 de junho de 2021.

Prof. Eduardo Ota

Vereador – PODE

